



SÉRGIO
SANTOS
DE
LUCENA E
MÉLO
27/08/2025 12:43

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA**

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fones: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: **PROAD Nº 12248/2025** (Pregão Eletrônico n.º 10/2025 - Registro de Preços)

Objeto: Aquisição de material personalizado de divulgação para distribuição gratuita em eventos deste Tribunal, mediante Sistema de Registro de Preços.

Empresas Vencedoras: **RANNIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA, AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME, SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA e NADER & FELLOWS LTDA.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS**, à luz da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, do Decreto n.º 11.462/2023, da Resolução n.º 310/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e do Ato TRT6-GP n.º 655/2023, objetivando a eventual aquisição de material personalizado de divulgação para distribuição gratuita em eventos deste Regional, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda (fls.5/7), o OFÍCIO TRT6/CCS n.º 32/2025 (fl.15), o Estudo Técnico Preliminar (fls.459/477), a Análise de Riscos (fls.447/458), o Termo de Referência (fls.478/502) e a minuta de instrumento convocatório (fls.603/668).

Consta a autorização para publicação do edital minutado, conforme despacho da Presidência desta Corte, à fl.671, com base no parecer n.º 069/2025, emitido pela Assessoria Jurídico-administrativa - AJA (fls.600/602), e no opinativo da Diretoria-Geral (fl.669/670).

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante ao recolhimento dos encargos sociais, fiscais, trabalhistas, TCU e CNJ e não está impedida de licitar/contratar com o Serviço Público Federal (fls.1520/1544), salvo com relação à empresa NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, no que diz respeito à Certidão Negativa da Receita Municipal (Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo, até à fl.1544, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto da licitação referente aos itens **13 e 14** (Anexo I, do Edital), com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos relativo à empresa **SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei n.º 4.320/64 e legislação correlata.

Nesta oportunidade, com amparo no Enunciado CJF n.º 48/2023, deixo de adjudicar e homologar os procedimentos inerentes aos itens **03, 15 e 21**, respectivamente referentes às empresas **RANNIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA, AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME e NADER & FELLOWS LTDA**, fazendo-se necessário solicitar às empresas supramencionadas, com relação aos itens acima elencados, que comprovem que as suas propostas são exequíveis, ou seja, que elas realmente poderão cumprir eventuais contratos por esses preços, haja vista os mesmos serem inferiores a 50 (cinquenta) por cento do importe orçado pela Administração. Deixo ainda de adjudicar e homologar neste momento os procedimentos relativos aos itens 05, 06, 07, 08 e 09, vencidos pela empresa NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, uma vez que a mesma se encontra nesta data com a Certidão Negativa da Receita Municipal fora do seu prazo de validade.

À CLC para os devidos fins.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO
Diretor da Secretaria da Ordenadoria da Despesa